CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

ERRATA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 07 – DISPENSA Nº 03/2026

A Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, para fins de correção de erros materiais identificados no **Estudo Técnico Preliminar** referente ao Processo nº 07 – Dispensa nº 03/2026, torna pública a presente **ERRATA**, nos seguintes termos:

1. DA CORREÇÃO DO ITEM SSD EXTERNO

No item **3 – Estimativa de Preços e Quantidades**, **Lote 1 – Informática**, onde consta:

> **"SSD Externo 1 tera bytes (1 TB)"**

LEIA-SE:

> **"SSD Externo 2 tera bytes (2 TB)"**

A correção decorre de erro material na descrição resumida do item. A especificação técnica constante do item **5.1.1 – SSD Externo 2 tera bytes (2 TB)** permanece inalterada, devendo ser considerada para todos os fins do processo de contratação.

2. DA INCLUSÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA TINTA PRETA T534 EPSON

No item **3 – Estimativa de Preços e Quantidades**, **Lote 1 – Informática**, consta o item:

> **"Tinta Preta T534 EPSON" – 10 unidades**

Entretanto, verificou-se a ausência da correspondente especificação técnica na seção **5.1 – Lote 1 – Informática**.

Dessa forma, fica incluído o item **5.1.6 – Garrafa de Tinta Original Epson T534 Preta**, com a seguinte especificação:

- **Tipo:** Garrafa de tinta original para impressora tanque de tinta;
- **Marca:** Epson;
- **Modelo/Referência:** T534;
- **Cor:** Preto;

- **Capacidade mínima:** 65 ml;
- **Compatibilidade:** Impressora Epson EcoTank M2170;
- **Produto novo, original de fábrica, lacrado, sem uso anterior e com prazo de validade vigente.**

A inclusão da especificação tem por finalidade sanar a omissão material existente no Estudo Técnico Preliminar, mantendo-se o item e o quantitativo originalmente previstos na estimativa de preços.

3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais disposições** constantes do Estudo Técnico Preliminar e dos demais documentos que integram o Processo nº 07 – Dispensa nº 03/2026, não afetadas pela presente errata.

A presente errata passa a integrar o processo de contratação para todos os fins de direito.

São Tomé das Letras, 17 de Agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE GOMES DE SOUZA
Data: 17/08/2026 16:30:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro Henrique Gomes de Souza
Agente de Contratação